



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 231, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS SENHORES CORONÉIS MÁRIO YOSHIO WAKO E FERNANDO RAIMUNDO SCHÜNIG.

PROPONENTE: Cidão da Telepar/PSB; Policial Madril/PSC; Soldado Jeferson/PV.

RELATOR: Mazutti/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

19/10/2021 às 11:23
Tatiana
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa Outorgar o Título de Honra ao Mérito ao AOS SENHORES CORONÉIS MÁRIO YOSHIO WAKO E FERNANDO RAIMUNDO SCHÜNIG.

Afirma a Justificativa:

A honraria é pleiteada aos Coronéis Mário Yoshio Wako e Fernando Raimundo Schünig, pelos meritórios e louados serviços prestados à frente do 4º Grupamento de Bombeiros do Paraná.

Mário Yoshio Wako, nasceu em 22 de abril de 1953, na cidade de Jataizinho-PR, filho de Ken Ichewako e Nideko Wako. Tem 3 filhos, Vanessa Cristina Wako, Sandro Luis Wako, Rafael Gustavo Rosa Wako. Entrou no Corpo de Bombeiros/ PMPR em 1º de março de 1972.

[...]

Comandou o 3º Pelotão da 3ª Companhia de Guarda - 31, jan. 75 a 37 mar.75, durante estágio. Quarto Batalhão de Polícia Militar de Maringá - jul. 75 à jan.77. Corpo de Bombeiro GBS- Curitiba de 28 jan.77 a 77 ago. 1983.

[...]

Assume a Função de Comandante do 4º Grupamento de Bombeiros, em Cascavel, 72 agosto de 1.994 à 10 out. 2000. - Comandou o 6º Grupamento de Bombeiros de 16 out. 2000 a 26 f.ev.2002. Passou a responder pelo sub-comando do CB e Chefe do Estado Maior - 27 mar 2002. Assumiu a função de Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná 28 jan. 2004. Passou a função de Comandante do Corpo de Bombeiro devido a sua Reserva compulsória, a partir de 22/1,2/2005.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

[...]

Recebeu a Medalha Policial Militar de Bronze - Por completar 10 anos de bons serviços prestados na Corporação. Medalha Policial Militar de Prata - Por completar 20 anos de bons serviços prestados na Corporação. Medalha Policial Militar de Ouro - Por completar 30 anos de bons serviços prestados na Corporação. Medalha Coronel sarmento 2004.

Fernando Raimundo Schunig, nascen em 15 de março de 1970, na cidade de Curitiba, filho de Sirlene Adams e Herman Raimundo Schunig, casado com Maria Eugênia Leonardi, Paí da Fernanda, Rafaela e Maria Fernanda.

O Coronel Fernando Raimundo Schunig ingressou no Corpo de Bombeiros do Paraná em 1988, se desenvolvendo nas atividades operacionais do Corpo de Bombeiros assim como nas atividades administrativas de gestão da Corporação. Possui diversas formações acadêmicas e profissionais que foram aplicadas ao desenvolvimento da instituição durante esses mais de 30 anos de carreira. O Coronel Fernando Raimundo Schünig é o atual coordenador estadual da Defesa Civil. A nomeação foi concretizada no Diário Oficial do Estado em 26 de fevereiro de 2020. Há 32 anos no Colpo de Bombeiros do Paraná, o coronel é reconhecido pela pro atividade e competência. Comandou o 4º Grupamento de Bombeiros, em Cascavel, por 6 (seis) anos e o 3º Comando Regional de Bombeiros, na região Oeste, Sudoeste e Noroeste do Paraná, por 1 (um) ano.

[...]

Recebeu a Medalha Cel. Dario Natan Bezerra - Mérito da Defesa Civil Estadual. Medalha Comemorativa do Cinquentenário do Colégio da Polícia Militar do Paraná, entre diversos outros títulos.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.



Mazutti
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

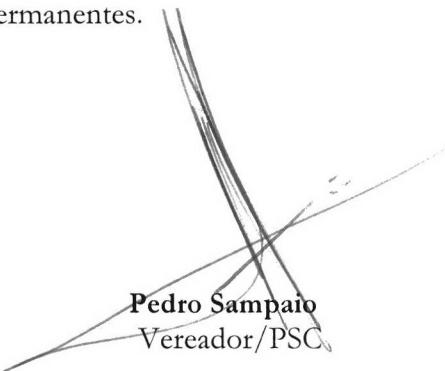
A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2021.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 19 de outubro de 2021.



Cidão da Telepar
Vereador /PSB



Pedro Sampaio
Vereador /PSC